ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-34/2015**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/5263/2014
PROTOCOLO	**:**	1487044
ÓRGÃO	**:**	CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ORDENADOR DE DESPESAS	**:**	CICERO DOS SANTOS
CARGO DO ORDENADOR	**:**	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	**:**	C BRITO DE OLIVEIRA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E PRODUÇÃO EM DVD COM IMAGENS DE ALTA QUALIDADE DAS SESSÕES E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 147.220,00

EMENTA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 1ª E 2ª FASES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E PRODUÇÃO EM DVD COM IMAGENS DE ALTA QUALIDADE DAS SESSÕES E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL. REGULARIDADE E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014. PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos ao exame do procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2014 e formalização do Contrato Administrativo nº 006/2014, firmado entre a Câmara Municipal de Naviraí - MS e a empresa C. Brito Oliveira - Me, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 18ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no dia 11 de novembro de 2014, em votação unânime e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do relatório e voto do Relator que integram o presente, ajustado às novas disposições regimentais, ACORDAM em:

1 – Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2014 e formalização do Contrato Administrativo nº 006/2014, firmado entre a Câmara Municipal de Naviraí - MS, CNPJ/MF n° 01.951.250/0001-70, representada pelo Presidente, Sr. Cícero dos Santos, CPF/MF n° 875.040.731-72, como contratante, e a empresa C. Brito Oliveira - ME, CNPJ/MF n° 03.573.052/0001-45, representada pelo Sr. Carlos Brito de Oliveira, CPF/MF nº 069.938.265-34, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, I e II, artigo 121, I e II e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2 – Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" c/c o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3 – Intimar os interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, I, Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, c/c o artigo 99, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

Campo Grande - MS, 9 de fevereiro de 2015.

Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheira-Presidente

Iran Coelho das Neves

Conselheiro-Relator

Patrícia Sarmento dos Santos

Conselheira Substituta

Terto de Moraes Valente

Representante do Ministério Público de Contas